



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 07/2025
REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.570/2025**

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.570/2025 que **“Cria cargos comissionados e funções de confiança, altera referência de cargos comissionados e funções de confiança constante no anexo I da Lei nº 2373 de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências”**.

Por se tratar de proposta que cria cargos comissionados e funções de confiança e altera referência de cargos/funções e extingue cargos da administração pública municipal do Município de Vale do Paraíso/RO, a competência de iniciativa é do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois se trata da organização e o funcionamento da Administração Municipal conforme dispõe o art. 113, VI, da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso.

O art. 1º do Projeto extingue dois cargos da estrutura administrativa, já o art. 2º e seguintes criam novos cargos comissionados e funções de confiança, sendo o de Diretor do Setor de Compras e Licitações, o de Gerente de Pesquisa e Formação de Preços, o de Gerente de Execução e Controle de Licitação, Gerente de Apoio Técnico e Administrativo e o de Agente de Apoio Administrativo, com as respectivas atribuições.

O quadro contante do art. 7º, que passa a integrar o Anexo I da Lei nº 2373/2025, traz os novos cargos, com a natureza, referência e quantidade respectiva.

Dada a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que revogou a Lei nº 8.666/93, necessária a estruturação do setor de compras e licitações da Prefeitura e o fortalecimento de outros setores essenciais à Administração Pública Municipal, o que justifica a aprovação desta matéria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, tratando-se de matéria constitucional e que atende aos requisitos legais pertinentes, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO., 26 de fevereiro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto do Relator:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro